



DECRETO Nº. 020/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 135.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

0412100042.099000 – Man. Serv. Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236100462.104000 – Man. Serv. Coordenadoria de Educação

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (119) R\$ 10.000,00

1236100472.038000 – Man. Serv. do Transporte Escolar

33903000.0000 – Material de Consumo (136) R\$ 20.000,00

1236500412.045 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil – Creche

33903000.0000 – Material de Consumo (154) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (156) R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

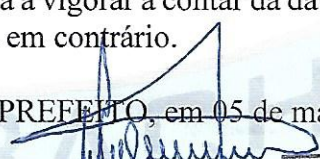
05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. Do Serv. Públ. Mun.

9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS


99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 135.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2017.


Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.05.2017


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

| |
|--|
| CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>05/05/17</u> a <u>05/06/17</u>  Servidor |
|--|